



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO CMF Nº. 364/2021

*“Que o Poder Executivo adote providências quanto ao valão de esgoto a céu aberto existente entre as ruas João Arçari e Jerônimo Zucolotto, em Timbuí.*”

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup>. **INDICAR** ao Chefe do Executivo, o Exm<sup>o</sup> **Sr. Gilmar de Souza Borges**, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS QUANTO A SITUAÇÃO DO VALÃO DE ESGOTO A CÉU ABERTO EXISTENTE ENTRE AS RUAS JOÃO ARÇARI E JERÔNIMO ZUCOLOTTTO, EM TIMBUÍ.**

Novamente se apresenta ao Poder Executivo a necessidade de providências quanto ao valão de esgoto a céu aberto localizado entre as ruas João Arçari e Jerônimo Zucolotto, em Timbuí.

Conforme se verifica do conteúdo das Indicações nºs 48, 260 e 322/2021, existe um manilhamento do esgoto produzido nestas ruas acima citadas, que deságua sobre o Rio Fundão, **com o conhecimento da Administração e da Cesan**, porém nada é feito para solucionar o problema dos moradores do distrito.

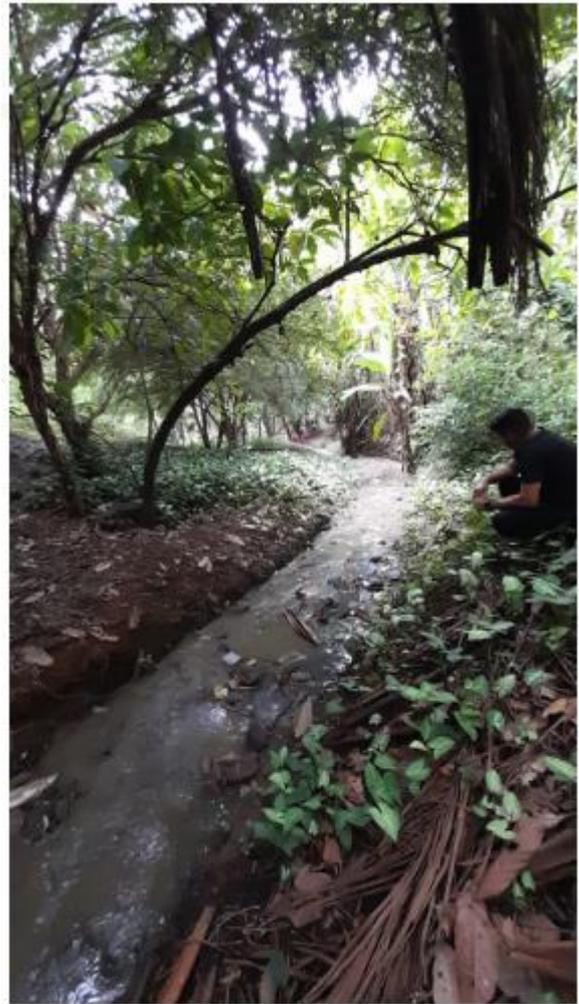
Vejamos imagens do problema ora narrado:





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Conforme citado pelo Exm<sup>o</sup>. Vereador Aécio, na Indicação nº 322/2021, esta Casa já recebeu diversas reivindicações sobre o tema, tendo sido objeto de várias outras indicações em mandatos anteriores, sem que nada tenha sido feito de forma concreta para solucionar o problema.

E ainda, como sempre é lembrado nos textos nas proposições citadas, o município de Fundão celebrou contrato junto à Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, baseado na Lei Municipal nº 1.196/2019, delegando a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a execução de obras de infraestrutura e atividades afins, a operação e manutenção dos sistemas, pelo prazo de até 30 (trinta) anos.

Desta forma, novamente reitero as indicações apresentadas acerca do tema pelos meus nobres colegas, para que esta Administração acione a Cesan e juntos encontrem uma solução para situação narrada, haja vista que se mostra inadmissível que o esgoto





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

residencial do distrito seja despejado – com a anuência do Poder Executivo, diretamente no Rio Fundão.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 13 de dezembro de 2021.

  
**JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI**  
Vereador do município de Fundão/ES

